



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 87916 / 2024 - SEI Nº 19.0.000117784-5**

**TERMO ADITIVO X TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000117784-5**

Décimo termo aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob o nº 70.483, firmado entre o **Município de Porto Alegre**, através da Secretaria de Saúde, e a **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, para execução das atividades de gerenciar e operacionalizar as Unidades de Pronto Atendimento Bom Jesus e Lomba do Pinheiro, em mútua cooperação.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **FERNANDO RITTER**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, e a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil sem fins econômicos e lucrativos, sediada na Rua Napoleão de Barros, 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024-002, cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, presente neste ato por seu representante legal **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador do RG nº. 7791138 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 042.038.438-39, firmam o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob o nº 70.483 / 2019, com base no artigo art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017, e conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob Nº. 70.483/2019 (8525563) consiste no repasse de valores do complemento da União relativos ao 13º salário do Piso Salarial da Enfermagem, em atenção à Portaria GM/MS 2.031/2023 (26627819).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PORTARIA GM/MS Nº 2.031/2023 E DOS VALORES**

**2.1.** A Portaria GM/MS Nº 2.031/2023 prevê os valores referentes à parcela do 13º salário do piso a que fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente

aditivo, de **R\$ 35.680,30 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos)** para **PALP** e **R\$ 35.680,30 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos)** para **PABJ**, conforme instrução (26645978).

**2.2.** O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**3.1.** Conforme prevê a Portaria GM/MS Nº 2.015, de 27 de novembro de 2023, a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado;

**3.2.** Decreto Municipal 19.775/2017, que Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014;

**3.3.** Decreto Nº 20.239, de 26 de abril de 2019, que Institui o Sistema de Gestão de Parcerias (SGP), como plataforma eletrônica de gerenciamento das parcerias;

**3.4.** Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre/RS, disponível em: <https://prefeitura.poa.br/smtc/projetos/sgp-sistema-de-gestao-de-parcerias>.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Termo de Colaboração que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

### **ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)**

Integram o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial – DDA, que permanece sem alteração, conforme Anexo I do Termo de Colaboração original (8525563).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ramos Laranjeira, Usuário Externo**, em 19/01/2024, às 11:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **César Emílio Sulzbach, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 19/01/2024, às 16:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **27031929** e o código  
CRC **D0EF5EA6**.